



Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 029.806/2014-3

1. O Acórdão 656/2016 – TCU – 2ª Câmara (peça 14), sessão de 2/2/2016 – Ordinária, Ata 2/2016, julgou irregulares as contas do Sr. Sebastião Rodrigues Maciel e condenou-o em débito, além de aplicar-lhe multa.
2. O responsável foi notificado da decisão por meio dos documentos a seguir relacionados:

Responsável (CPF/CNPJ)	Procurador/ Repr. legal	Procuração	Ofício	AR	Edital TCU/Secex- AM
Sebastião Rodrigues Maciel (091.236.953-15)	-	-	0279/2016- TCU/SECEX-AM, de 12/2/2016 (peça 19), enviado para o endereço à peça 17	Peça 21, de 29/2/2016	-

3. Transcorridos os prazos recursais em 15/3/2016, o Sr. Sebastião Rodrigues Maciel não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.
4. Dessa forma, o Acórdão 656/2016 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 16/3/2016.
5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.
6. Certifico que foi feito o registro no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução - TCU 259/2014, conforme comprovante à peça 22.
7. Assim, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 656/2016 – TCU – 2ª Câmara, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/AM, Assessoria, 22/3/2016.

(assinado eletronicamente)

Glenda Grando de Meira Menezes
AUFC Mat. 6503-0